SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3637a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Caroline Kinceler;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **CAROLINE KINCELER**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.795.457-7 e inscrita no CPF nº 098.108.289-00, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:73A845E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Eni Alves da Costa;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **ENI ALVES DA COSTA**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.854.509-2, inscrita no CPF sob n.º 324.755.208-17, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:D9F36A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Eni Maria dos Santos;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **ENI MARIA DOS SANTOS**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.641.129-7 e inscrita no CPF nº 296.082.858-52, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:4747268B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Irene Mota de Lima;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **IRENE MOTA DE LIMA**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.168.969 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 047.223.218-50, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:66995CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pelo servidor Jeremias de Brito Batista;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito do servidor **JEREMIAS DE BRITO BATISTA**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portador da Cédula de Identidade RG 27.663.602-8/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 265.240.388-51, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento do servidor e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:6058340B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pelo servidor Josenildo dos Santos Maciel;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito do servidor **JOSENILDO DOS SANTOS MACIEL**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.257.296-2/SSP/SP e inscrito no CPF nº 369.875.538-66, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento do servidor e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:ECFB4573

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Lilian Kelly Araujo;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **LILIAN KELLY ARAUJO**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.814.840-4/SSP/SP, inscrita no CPF nº 373.288.628-07, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:56BD22B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pelo servidor Michael Dionisio de Souza;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito do servidor **MICHAEL DIONISIO DE SOUZA**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.852.322-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 068.730.249-88, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:

I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento do servidor e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:C203F1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio."

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nominal formalmente protocolado pela servidora Terezinha Maria de Jesus;
CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02, de junho de 2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos e vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o documento contábil, datado de 10 de junho de 2026, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o pagamento da conversão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores efetivos que preencham os requisitos legais, caso haja solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da servidora **TEREZINHA MARIA DE JESUS**, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, portadora da Cédula de Identidade RG n. 18.452.280-8-SP e inscrito no CPF sob n. 067.915.008-, à licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026, correspondente a 90 (noventa) dias, dos quais:
I – 45 (quarenta e cinco) dias serão convertidos em pecúnia;
II – 45 (quarenta e cinco) dias ficam reservados para fruição em momento oportuno, mediante requerimento da servidora e observada a conveniência da Administração.
Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, conforme requerimento formal protocolado pela servidora e nos termos desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 29 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:34F3FCF8



